



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 69

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 23/01/2013, por
afixação no quadro de avisos

Costa
13:38

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 129, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ALTERANDO O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PASSANDO DAS 17 HORAS PARA AS 18 HORAS.

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Barra-MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

FAÇO SABER a todos os Municípes, que a Mesa Diretora e os Vereadores aprovaram unânimes e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso I do parágrafo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 129 (...)

I – ordinárias, as realizadas nas segundas-feiras de cada semana, com duração máxima de três horas com início às 18 horas;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da primeira Sessão Legislativa Ordinária do mês de fevereiro deste corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 22 de janeiro de 2013

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA
Presidente

LAZARO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário